

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2514, DE 14 DE ABRIL DE 1988.

Declara de utilidade pública sociedades amigos de bairros que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam declaradas de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro Gardênia, a Sociedade Amigos do Bairro Tupã, a Sociedade Amigos dos Bairros Maria Vilela, Nossa Senhora da Aparecida e Cristina e a Sociedade Amigos do Setor Universitário, todas com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de abril de 1988.


Romel Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -